

EDITAL PPGPA 01/2025

Seleção de bolsistas

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Em Produção Animal (PPGPA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público as normas de processo seletivo simplificado para concessão de bolsas em nível de Mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As bolsas disponíveis para este edital são provenientes do Programa de Concessão Institucional para Programas de Pós-Graduação em forma associativa da CAPES.

2. DAS VAGAS E COTAS DE BOLSAS

2.1. No total serão disponibilizadas duas bolsas de mestrado. Cada bolsa de mestrado será no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) até o dia 30/04/2026, contados a partir da data de matrícula do(a) bolsista contemplado(a).

2.2. Poderão se inscrever candidatos (as) que estejam devidamente matriculados(as) no PPGPA com até 18 meses de curso, que não possuam reprovações no histórico. Os discentes selecionados poderão ter vínculo empregatício desde que não haja alunos do PPGPA sem bolsa.

2.3. É condicionante atendimento das exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação Federal estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e institucional, seguindo normas do CNPq e os requisitos dos Art. 9º e 10º da Portaria nº. 76/2010 – CAPES:

- I. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 deste regulamento;
- IV. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via e-mail para ppgpa@ufersa.edu.br no período de 29/04/2025 a 13/05/2025, indicando no assunto do e-mail "Edital PPGPA 01/2025 – Edital Interno".

3.2. Documentação exigida:

3.2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada (**arquivo único**). O PPGPA não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

3.2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- I. Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente;
- II. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado
- III. Currículo completo extraído da plataforma lattes.
- IV. Tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida;
- V. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido por Comissão de Seleção do PPGPA, compreendendo uma só ETAPA (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminada: Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal;

- I. A Nota da Pontuação do(a) Candidato(a), que consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação fornecida durante a inscrição pelo(a) candidato(a) (modelo no ANEXO I), acrescida dos documentos obrigatórios;
- II. Será atribuída pela Comissão de Seleção, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Pontuação do(a) Candidato(a). A nota 10,0 (dez) será atribuída para cada candidato(a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do Currículo, para o(a)s demais candidato(a), serão atribuídas notas proporcionais a maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das notas obtidas na Análise de Currículo.
- III. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no item

publicações do currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro 2. Cronograma de atividades do processo seletivo.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	29/04/2025
Prazo final para inscrições	12/05/2025
Divulgação das inscrições homologadas	12/05/2025
Recurso da homologação das inscrições	13/05/2025
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	13/05/2025
Divulgação da avaliação dos títulos	14/05/2025
Recurso da avaliação dos títulos	15/05/2025
Divulgação definitiva da avaliação dos títulos	15/05/2025
Divulgação do resultado provisório	15/05/2025
Recurso do resultado provisório	16/05/2025
Divulgação do resultado final	16/05/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. À coordenação do PPGPA reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos m indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA e da CAPES na publicação.

7.4. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital,

desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal pelo e-mail:

ppgpa@ufersa.edu.br.

Mossoró (RN), 29 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rennan Herculano Rufino Moreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal

Prof^a. Dr^a. Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa